DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020	ANO: IX	EDIÇÃO Nº: 1.269

Sumário

DECRETO Nº 2598 1

DATA: 17/12/2020 1

DECRETO N°2599/2020 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020 .. 2

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020 2

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 2

DECRETO Nº 2598
DATA: 17/12/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1170/2019 de 23/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção GAB SEC Agricultura, Meio Amb. e Turismo

(700) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

DECRETO N°2599/2020

EMENTA: ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2020, EM FACE DE FUNCIONÁRIOS QUE FIZERAM USO DE LINHAS TELEFÔNICAS CONSTANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 002 DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e tendo em vista a Decisão da Autoridade Julgadora do Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 2541/2020, de 03 de agosto de 2020 e Decreto 2565/2020, de 02 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 1.269

CONSIDERANDO que em data de 30 de outubro de 2020 a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar finalizou os trabalhos referente ao PAD 03 de 2020, apresentando Relatório Final a Autoridade Julgadora;

CONSIDERANDO que em data de 17 de novembro de 2020, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 167 da Lei 8.112 de 1990 a Autoridade Julgadora aprovou o Relatório Final Apresentado pela Comissão, sem reservas;

CONSIDERANDO que em decisão final do PAD 03 DE 2020, ficou determinado pela Comissão e acatada pela autoridade competente a penalidade de eventuais valores a serem restituídos por parte dos servidores públicos.

CONSIDERANDO que a Decisão Final proferida, as partes envolvidas foram devidamente intimadas da decisão e as providências sobre as penalidades foram tomadas, sendo enviado ofício para os setores competentes dar andamento;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar 03 de 2020, o qual foi instaurado para *apurar a origem e a manutenção do contrato de Telefonia Móvel nº 002/2012, com a identificação dos Servidores Públicos do Município de Diamante do Sul, que utilizaram em algum momento os telefones móveis (linhas ou aparelhos ou ambos) objeto do contrato citado, bem como em que situação foram utilizados, determinando-se a devolução dos aparelhos e a devolução dos valores pagos indevidamente pelo erário público.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Diamante do Sul, PR, 18 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso

Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO NO CMEI ANJO DA GUARDA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF EDUCAÇÃO 2019 DO TCE-PR,** da empresa **REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 84.912.443/0001-49**,** no valor de **R$ 1.462,00(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Diamante do Sul,16 de dezembro de 2020.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2463/2020, que tem como objeto à contratação da empresa **REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 84.912.443/0001-49**,** para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO NO CMEI ANJO DA GUARDA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF EDUCAÇÃO 2019 DO TCE-PR**, no valor de **R$ 1.462,00(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Diamante do Sul, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 1.269

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná
Contratado:REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 84.912.443/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 1.462,00(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
CONTRATONº: 054/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO NO CMEI ANJO DA GUARDA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF EDUCAÇÃO 2019 DO TCE-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2025 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 e 00107 – Salário Educação

DATADAASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: 13/02/2021
FORO: Guaraniaçu-Pr

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

_____